



## **Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo**

---

**Cotação Prévia de Preço n° 1002020**

**Termo de Fomento N° 0857556/2017 - MTE/SENAES - CEFURIA**

**Projeto:** Rede Estadual de Economia Solidária Fortalecendo Campo-Cidade

**Critério:** Menor Preço (Menor taxa de administração/ maior desconto).

Cotação Prévia de Preço na modalidade **MENOR PREÇO** através da menor taxa de administração/menor desconto, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de auxílio-alimentação por cartão magnético, para atender a equipe do projeto. **Termo de Fomento N° 0857556/2017 - MTE/SENAES - CEFURIA**

**CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL IRMÃ ARAÚJO - CEFURIA** entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.660.844/0001-20, com sede na Rua Desembargador Motta, 2791, Bairro Bigorrião, cidade de Curitiba/, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados a participar da presente Cotação Prévia de Preço. As propostas e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia **24 de Janeiro 2020**.

### **1. DO OBJETO:**

- 1.1.** O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-alimentação/refeição, por meio de cartão magnético, para atender a equipe do projeto, que apresente o menor preço através da menor taxa de administração/menor desconto sobre os serviços.



## **Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo**

### **2. ESPECIFICAÇÃO:**

2.1. Os produtos/objetos abaixo fazem parte da META 1 – ETAPA 1 e META 5 – ETAPA 2, referente ao Termo de Fomento nº 0857556/2017 - MTE/SENAES - CEFURIA, Projeto: Rede Estadual de Economia Solidária Fortalecendo Campo-Cidade.

2.1.2 Valor máximo disponibilizado pelo projeto é de R\$ 440,00 (quatro centos e quarenta reais) por mês para cada profissional, passível de alterações anuais conforme dissídio.

2.1.3 O contrato de prestação dos serviços atenderá inicialmente a 7 (sete) profissionais.

2.1.4 O cartão referente ao auxílio-alimentação/refeição deverá ser aceito como meio de pagamento, na rede credenciada pela empresa contratada em todo território nacional.

### **3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

3.1. Entrega das Propostas: meio eletrônico e-mail [cefuria.cotacao@gmail.com](mailto:cefuria.cotacao@gmail.com)

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **24 de Janeiro de 2020.**

3.3. Condições de fornecimento dos Objetos: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará de forma parcelada, em conformidade com as solicitações dos produtos/serviços determinadas pelo andamento do projeto.

3.4. O início do contrato será a partir da data da assinatura.

3.5. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço, deverá ser apresentado em percentual de taxa de administração/desconto.

3.6. Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal dos serviços prestados e será somente por transferência bancária.

3.7. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

### **4. DO PRAZO:**

4.1. O prazo de vigência do contrato será por 9 (nove) meses, a partir da assinatura do contrato, este prazo poderá ser alterado por meio de termo aditivo, em havendo prorrogação ou antecipação do final do Termo de Fomento ao qual se encontra vinculado.



## **Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo**

### **5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1.** As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar por **meio eletrônico no e-mail: [cefuria.cotacao@gmail.com](mailto:cefuria.cotacao@gmail.com)**, a "proposta" e a "documentação". Conforme os itens 5.2 a 5.7:

#### **5.2. Documentos da habilitação:**

**5.2.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação:

**5.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**5.2.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**5.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

**5.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

**5.2.5.** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união e Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social) (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/>);

**5.2.6.** Prova de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

**5.2.7.** Relação de empresas atendidas com serviço e fornecimento de vales-alimentação/refeição.

**5.2.8.** Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a todas as instituições e empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento dos objetos da presente Cotação e atendam às condições exigidas neste edital.

#### **5.3 Da proposta (modelo anexo)**

A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexo, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas, pelo representante legal da licitante proponente e conter:

**5.3.1.** Preço por serviço oferecido (percentual) da taxa de administração ou de desconto;

**5.3.2.** A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preço,



## **Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo**

endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta-corrente e praça de pagamento;

**5.3.3.** Serão admitidas à presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente habilitadas com razão social compatível com o objeto;

**5.3.4.** Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar por ocasião da contratação quaisquer dos documentos constantes no item da habilitação;

**5.3.5.** Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preço a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

### **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**6.1.** Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo menor preço, através da apresentação da menor taxa de administração/menor desconto sobre os serviços.

### **7. DO RESULTADO:**

**7.1.** O resultado desta Cotação Prévia de Preço será publicado no site do CEFURIA (<http://cefuria.org.br/>) em até 2 dias úteis após a data final de prazo para envio. O prazo de recurso será de 2 dias úteis a contar do dia da publicação. O resultado final será publicado no site da entidade em até 1 dias úteis após o prazo de recurso.

### **8. DO PAGAMENTO:**

**8.1** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento dos serviços, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado após o fornecimento dos produtos contratados.

**8.2** O pagamento será creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir.

**8.3.** Não se pagará por serviço não executado.

**8.4.** Os pagamentos dependem da solicitação e fornecimento do serviço, o qual está



## **Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo**

vinculado ao repasse de recursos feitos pelo governo federal ao termo de fomento nº 0857556/2017. Dessa forma, caso o repasse seja interrompido pelo governo federal, o presente contrato perde sua validade.

### **9. LEGISLAÇÃO:**

**9.1.** Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

**9.2.** Fica ciente do licitante que será inserido no contrato, a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

### **10. DOTAÇÃO:**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do decorrente de **Termo de Fomento MTb/SENAES Nº 857556/2017**, assinado em 28/12/2017, celebrado entre o Ministério do Trabalho – MTb (extinto), por intermédio da Secretaria Nacional Solidária/SENAES (extinta) e o Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo (CEFURIA), publicado em extrato no D.O.U. em 02/01/2018, seção 3. Cabe esclarecer que o citado Termo de Fomento foi sub rogado ao Ministério da Cidadania em ocasião da Reforma Administrativa ocorrida por força da edição da Medida Provisória nº 870/2019 e do Decreto nº 9.674/2019. Valor máximo disponibilizado pelo projeto é de R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), o qual está vinculado à transferência do governo federal.

Curitiba, 09 Janeiro de 2020.

Luzia Alves da Cruz Cabral Nunes  
Coordenadora Executiva